



PORTARIA N.º 064/2018-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 20000.0000454/2018-25, datado de 24/01/2018;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Everton Sarraf Nascimento, titular da 3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento ao Consumidor, para exercer cumulativamente suas funções na 2ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento Fundiário, pelo período de 31 de janeiro a 06 de março de 2018;

II – ATRIBUIR a Gratificação de Acumulação, no percentual de 10% (dez por cento), proporcionais ao período supracitado, sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado neste ato, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de janeiro de 2018.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Defensor Público Geral do Estado, em
exercício

PORTARIA N.º 065/2018-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de Defensores Públicos na Capital do Estado e o interesse da Administração de promover a assistência jurídica em todo o Estado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 38/2018-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição de 693 de 17/01/2018, que designou a Defensora Pública de 4ª Classe Juliana Inoue Mariano, para exercer suas funções na 3ª Defensoria Pública de Atendimento Cível, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro 2018,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 20000.0000454/2018-25, datado de 24/01/2018;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Juliana Inoue Mariano, para exercer suas funções na 1ª Defensoria Pública Especializada





de Atendimento Fundiário, pelo período de 31 de janeiro a 06 de março de 2018;

II – ATRIBUIR a Gratificação de Acumulação, no percentual de 10% (dez por cento), proporcionais ao período de 06 de fevereiro a 06 de março de 2018, sobre os vencimentos da Defensora Pública mencionada neste ato, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de janeiro de 2018.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Defensor Público Geral do Estado, em
exercício

PORTARIA N.º 066/2018-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 20000.0000454/2018-25, datado de 24/01/2018;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto, titular da 3ª Defensoria Pública Especializada da Infância e Juventude, para exercer cumulativamente suas funções na Defensoria Pública Especializada na Execução de Medidas Socioeducativas da Infância e Juventude, pelo período de 05 de fevereiro a 02 de março de 2018;

II – ATRIBUIR a Gratificação de Acumulação, no percentual de 10% (dez por cento), proporcionais ao período supracitado, sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado neste ato, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de janeiro de 2018.

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Defensor Público Geral do Estado, em
exercício

AVISO N.º 001/2018 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Doc.: 00000.004902/2018-52

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS EM EXERCÍCIO, DR. ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO** destinado ao preenchimento de **25 (vinte e cinco)** vagas de estágio em Direito, destinadas ao preenchimento de vagas para a Capital e Município de Itacoatiara. Informa-se que destas 25 (vinte e cinco) vagas, 20 (vinte) vagas são para início imediato na Capital, prioritariamente para ocupação de vagas nas unidade da





Defensoria Pública das Zonas Leste da cidade de Manaus, e as outras 05 (cinco) vagas para início imediato no Município de Itacoatiara, e formação de cadastro de reserva na Capital e no município de Itacoatiara, a ser aplicado no dia **25 de fevereiro de 2018**, às **08h**, com realização das provas objetiva e discursiva definidas no Edital nº 001/2018-ESUDPAM, disponível no endereço eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (www.defensoria.am.def.br).

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de janeiro de 2018.

**ANTONIO CAVALCANTE DE
ALBUQUERQUE JUNIOR**

Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em Exercício

**EDITAL Nº 001/2018 - ESCOLA SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAZONAS**

A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - ESUDPAM, torna pública a abertura de inscrição para a realização de processo seletivo para provimento de **25 (vinte e cinco)** vagas de estágio em Direito para Capital e para o Município de Itacoatiara para início imediato e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e Resolução nº 54/2014 - CSDPE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior de instituições públicas ou privadas de ensino superior,

credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecido pelo MEC, regularmente matriculados, com frequência efetiva no curso de Direito.

1.2. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que comprovarem estar cursando entre o 4º (quarto) e o 9º (nono) semestre, ou equivalente, do curso superior.

1.3. O estagiário deverá estar formalmente cursando os 3 (três) últimos anos ou semestres equivalentes do curso superior, na data do início de suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.4. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem e terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.5. O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11, da Lei nº 11.788/2008.

1.6. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, pelo período da manhã, sem prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução nº 054/2014 - CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 04/2015 - CSDPE/AM.

1.7. Do total de bolsas de estágio, 10% (dez por cento) serão reservadas para Pessoas com Deficiência - PCD, na forma do art. 17, §5º da Lei nº 11.788/2008, desde que as atividades do estágio sejam compatíveis com a deficiência, a ser comprovada mediante





laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada.

1.8. Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o interessado deverá indicar no momento da inscrição, qual o tipo de tratamento que necessita.

1.9. Serão adotadas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência ao local de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, desde que previamente autorizados pela ESUDPAM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **As inscrições para vagas da Capital** somente poderão ser realizadas na Escola Superior da Defensoria Pública, na Rua 24 de maio, nº 321, Centro, no horário de **09h às 13h**, no período de **29 de janeiro à 09 de fevereiro de 2018**.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar um documento original com foto.

2.3. **As inscrições para vagas do Município de Itacoatiara** serão realizadas exclusivamente pelo site da DPE, no endereço www.defensoria.am.def.br no período de **29 de janeiro à 09 de fevereiro de 2018**.

2.4. As inscrições de pessoas com deficiência deverão atender aos critérios estabelecidos no item 1.7 e seguintes deste edital.

2.4. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3. DA BOLSA

3.1. Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais), auxílio-transporte no valor de R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais), além de seguro contra acidentes pessoais, nos

termos da Lei nº 11.788/2008.

4. DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo será composto de **prova de conhecimentos específicos**, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas e 01 (uma) subjetiva, a se realizar no dia **25 de fevereiro de 2018**, das **08:00 às 12:00**.

4.1.1. Para os candidatos da Capital, a prova será aplicada **no Instituto de Educação do Amazonas-IEA**, situado na Av. Ramos Ferreira, 875 - Centro.

4.1.2. Para os candidatos do Município de Itacoatiara, a prova será aplicada **em local a ser previamente divulgado**.

4.2. Os locais específicos de provas de cada candidato serão divulgados no site e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria no dia **22 de fevereiro de 2018**.

4.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.4. Será obrigatória a apresentação, para realização das provas, de documento original de **identificação com foto**. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.5. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para fechamento dos portões.

4.6. As provas serão realizadas **sem** consulta a qualquer material, não sendo permitido, durante sua realização, comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos, nem porte de armas.

4.7. O candidato deve comparecer munido de caneta transparente esferográfica de tinta azul ou preta.

4.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua





realização:

I - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

II - consultar qualquer tipo de escrito, tal como: livros e apostilas;

III - comunicar-se com outro candidato;

IV - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ligados, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;

V - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

VI - for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

VII - for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

VIII - apresentar-se após o horário determinado;

IX - não comparecer ao teste seja qual for o motivo alegado;

X - for responsável por falsa identificação pessoal;

XI - lançar mão de meios ilícitos para a execução dos testes.

4.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e acompanhar o encerramento das atividades.

4.10 - A divulgação do Gabarito será a partir das **15h do dia 25 de fevereiro** de 2018 no site da DPE/AM.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação objetiva terá o valor de 50 (cinquenta) pontos e considerar-se-á para a classificação dos estagiários a nota alcançada na prova objetiva, considerando-se habilitado o candidato que obtiver um mínimo de 50% (cinquenta) questões acertadas.

5.2. Serão corrigidas as questões subjetivas dos candidatos que obtiverem a nota mínima do item 5.1.

5.3. A avaliação subjetiva terá o valor de 10

(dez) pontos, implicando na análise do conteúdo jurídico e da norma culta da língua portuguesa, sendo classificatória e eliminatória.

5.4. Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na prova subjetiva.

5.5. A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

5.6. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

I - tiver a maior pontuação na prova discursiva;

II - tiver melhor pontuação nas questões de Legislação da Defensoria Pública;

III - estiver em período/ano menos avançado no curso;

IV - tiver mais idade.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico da DPE/AM, bem como por através do endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

6.2. Os candidatos convocados, tanto da Capital quanto do município de Itacoatiara terão o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para comparecerem aos seguintes locais munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:

6.2.1. Candidato da Capital deve comparecer à Coordenadoria de Estágio, localizada na sede da DPE/AM - Rua 24 de maio, nº 321, Centro, telefones (92) 3611-0872, 3234-205.

6.2.2. Candidato do município de Itacoatiara deve comparecer ao Polo da Defensoria Pública de Itacoatiara, em endereço a ser informado por email.

I - Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4 (Anexo II);

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);

III - Certidão de Antecedentes Criminais: estadual e Federal;

IV - Cópia dos seguintes documentos pessoais,





que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG)
- b) CPF;
- c) Comprovante residencial.
- d) Cópia do Cartão Bradesco

V - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 3 (três) vias, assinadas pelo estagiário, se maior for, ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades da DPE/AM.

6.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

6.8. Os candidatos aprovados serão convocados prioritariamente para ocupação de vagas nas unidades da Defensoria Pública das Zonas Leste e Norte da cidade de Manaus.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias**

úteis a partir da data de publicação dos resultados para apresentar pessoalmente o recurso por escrito e fundamentado à ESUDPAM, a contar da divulgação dos gabaritos e dos demais resultados.

7.1.1 O candidato do município de Itacoatiara, deverá encaminhar o recurso para o seguinte endereço eletrônico:
inscricoesesudpam@defensoria.am.gov.br

7.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em **formulário específico** (Anexo III), fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

7.3. A homologação do processo seletivo somente será submetida à Defensoria Pública Geral, após o julgamento de todos os recursos.

8. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

8.1. O Candidato aprovado para a **Capital**, deverá participar do curso de **capacitação obrigatória**, essencialmente o sistema PRÓTON da DPE, a não participação implicará na exclusão do candidato no referido certame. O curso será realizado no período de **19 de março a 23 de março de 2018** no horário de 08:30h às 12h, na Escola Superior da Defensoria Pública.

8.1.1. O Candidato aprovado para o município de **Itacoatiara**, deverá participar do curso de **capacitação obrigatória**, em sistema PRÓTON da DPE de Itacoatiara, a não participação implicará na exclusão do candidato no referido certame. O curso será realizado em dia e local previamente definido.

8.2. Somente será considerado apto, o candidato com apenas **uma falta para o candidato da Capital** no curso de capacitação, não podendo em hipótese alguma, esta ausência coincidir no módulo em sistema Próton.





9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

9.1.1 o primeiro termo de compromisso celebrado entre o acadêmico e a instituição cedente, não poderá ser inferior a 06 meses de estágio.

9.2. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

9.3. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável, a critério da ESUDPAM, uma única vez, por igual período.

9.4. Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na ESUDPAM ou e-mail: inscricoesesudpam@defensoria.am.gov.br.

9.5. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

9.6. A divulgação do resultado preliminar das provas será feita até o dia **13 março de 2018** através do site www.defensoria.am.def.br e no seu Diário Oficial Eletrônico.

9.7. Após o curso de capacitação obrigatória, será divulgada a lista final e convocação dos candidatos aprovados até o **dia 27 de março de 2018**.

9.8. A convocação dos estagiários selecionados será realizada em observância à ordem de classificação por meio da Coordenadoria de Estágio.

9.9. Integra este edital o conteúdo programático (Anexo I).

9.10. Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela ESUDPAM.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA

PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 25 de janeiro de 2018.

ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Defensor Público Geral da Defensoria Pública
do Estado do Amazonas, em Exercício

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais. Da Nacionalidade. Dos direitos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Da Intervenção. Administração pública: disposições gerais; servidores públicos. Improbidade administrativa. Da organização dos Poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública da União, Estados e Municípios; Defensoria Pública.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e Administração Pública: conceitos,





elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regimes jurídicos, organização funcional, regime constitucional (concurso público, acessibilidade, acumulação de cargos e funções, estabilidade, regime previdenciário, disponibilidade, mandato eletivo, sistema constitucional de remuneração), regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Processo administrativo disciplinar. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; requisitos; atributos; classificação; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade civil do Estado. Intervenção do Estado na Propriedade. Desapropriação. Processo Administrativo.

3. DIREITO CIVIL: Da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; da vigência da lei; do conhecimento da lei; da eficácia da lei no tempo e no espaço. Da Parte Geral: da pessoa natural; das incapacidades; do domicílio; dos bens; do negócio jurídico; dos defeitos do negócio jurídico; da invalidade do negócio jurídico; dos atos ilícitos; da prescrição e da decadência; Do Direito das Obrigações: Conceito, Elementos constitutivos, fontes,

modalidades; Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação; Direito dos Contratos; Da responsabilidade civil; Do Direito das Coisas: da posse e sua classificação; da aquisição da posse; dos efeitos da posse; da perda da posse; da aquisição da propriedade imóvel; Do Direito de Família: da dissolução da sociedade conjugal e do casamento; da filiação; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. Do Direito das Sucessões: da sucessão em geral – disposições gerais; da vocação hereditária; do testamento – das formas ordinárias de testamento. Legislação Especial: Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso; Lei nº 12.318/10 – Alienação Parental.

4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação, acesso à justiça. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público, do Defensor Público e dos auxiliares da justiça. Litisconsórcio e assistência; intervenção de terceiros. Dos atos processuais. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies; modificação; cumulação; causa de pedir. Despacho liminar: objeto; natureza; de conteúdo positivo; de conteúdo negativo. Da citação. Da resposta do réu: contestação; exceções; reconvenção; revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo.





Tutelas de urgência e de evidência. Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito; apelação; agravo de instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração; recurso especial; recurso extraordinário. Ação rescisória. Nulidades. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos; espécies de execução. Embargos do devedor: natureza jurídica; cabimento; procedimento. Embargos de terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. Execução fiscal: da execução contra a Fazenda Pública. Juizados especiais cíveis (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01); procedimentos. Ação civil pública. Lei de assistência judiciária. Ação monitoria. Meios Extrajudiciais de Solução de Conflitos: espécies, conceitos e características.

5. DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal: Princípios constitucionais de Direito Penal; A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Antijuridicidade e causas de exclusão. Culpabilidade: estrutura e causas de exclusão. Crime consumado, tentado e impossível: Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo: Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a paz

pública: quadrilha ou bando, art. 288 CP; Crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Leis penais especiais: Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/06); Lei dos Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores); Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97).

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL:

Princípios gerais: Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; Sujeitos da relação processual; Inquérito policial. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Jurisdição: Competência - critérios de determinação e modificação; Incompetência; Efeitos. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Da prisão: espécies e requisitos. Da liberdade provisória. Da sentença: Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Procedimentos comum, sumário e sumaríssimo. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. Do *Habeas Corpus*. Revisão Criminal. Legislação Especial: Lei nº 7.210/84; Lei nº 8.072/90; Lei nº 9.099/95; Lei nº 11.340/06; Lei nº 11.343/06.

7. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos





mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

8. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: Constituição Federal; Lei Nacional nº 80/1994 e alterações; Lei Estadual nº 01/1990 e alterações.

ANEXO II FICHA CADASTRAL DE ESTAGIÁRIO

Nome: _____

Nascimento: __ / __ / __ Estado civil: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Logradouro, número, etc.: _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Telefones: _____

E-mails: _____

Instituição de Ensino Superior: _____

[] Portador da Deficiência: _____

Manaus, ____ de _____ de 2018.

Assinatura Estagiário

ANEXO III PADRÃO DE RECURSO

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DE PROVA

Processo Seletivo de Estagiários da Defensoria Pública
do Estado do Amazonas
(Edital nº 001/2018 – ESUDPAM, de 17 de janeiro de
2018)

CAPA DE RECURSO

Identificação do candidato





Nome: _____
CPF: ____-____-____ RG: _____ Inscrição: _____
Endereço Eletrônico: _____
Telefones: _____

Solicitação

À Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas, como candidato do processo seletivo de estágio, solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva/subjetiva, questão(ões) _____, conforme os fundamentos anexos.

Manaus, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Instruções

O candidato deverá:

- Entregar 02 (dois) conjuntos idênticos de recursos – original e duas cópias –, sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
- Digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital nº 01/2018 – ESUDPAM, de 17 de janeiro de 2018.
- O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA A
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS
GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA
PROVA OBJETIVA**

Processo Seletivo de Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

(Edital nº 01/2018 – ESUDPAM, de 17 de janeiro de 2018)

FORMULÁRIO DE RECURSO - Gabarito oficial preliminar da prova objetiva -

Número da questão: []	Gabarito da ESUDPAM: []
Número do item: []	Resposta do candidato: []

Justificativa do candidato (Se necessário, use o verso.)





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

Ano 4, Edição 700 Pág.
12/15

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA SUBJETIVA

Processo Seletivo de Estagiários da Defensoria Pública
do Estado do Amazonas
(Edital nº 01/2018 – ESUDPAM, de 17 de janeiro de
2018)

FORMULÁRIO DE RECURSO - RESULTADO DA PROVA SUBJETIVA -

Justificativa do candidato
(Se necessário, use o verso.)



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Rua Maceió, 307 - Nossa Senhora das Graças
CEP 69.053-135 | Manaus-AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Subdefensor Público Geral

Leonardo Cunha e Silva de Aguiar
Corregedor Geral



ESTADO DO AMAZONAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.717.677,82	0,00	62.717.677,82
Pessoal Ativo	62.717.677,82	0,00	62.717.677,82
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	62.717.677,82	0,00	62.717.677,82

FONTE: Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, Diretoria Financeira - DIRFIN

Manaus-AM, 23 de janeiro de 2018

RAFAEL VINHEIRO M. BARBOSA
Defensor Público Geral

LUÍZ FELIPE DA CÂMARA PINTO
Diretor do Controle Interno

VLADYA CATHERINE P. OLIVEIRA
Diretora Financeira

MAILSON DE SOUZA RAMOS
Contador





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

Ano 4, Edição 700 Pág.
14/15

ESTADO DO AMAZONAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RFE - ANEXO I (LRF, art. 73, inciso II, alínea 'C')

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Inscrições Financeiras inscritas no Contorno Público			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII) = (I) - (II) + (III) + (IV) + (V) + (VI)	(VIII)	(IX)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.318.236,71	0,00	1.979,25	0,00	71.446,50		1.340.662,46	189.947,31	0,00
FUNDFAM	1.043.580,88	0,00	1.975,51	0,00	71.446,50	0,00	1.116.982,89	179.847,26	0,00
FUNDEF	274.655,83	0,00	3,74	0,00	0,00	0,00	274.659,57	10.100,05	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.035.677,72	0,00	7.677,87	0,00	0,00		2.043.355,59	1.006.658,41	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.525.617,72	0,00	7.677,87	0,00	0,00	0,00	2.533.295,59	1.034.828,82	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	4.448.774,00	0,00	9.657,12	0,00	71.446,50		4.384.018,05	1.216.605,72	0,00
REGRAS PRÓPRIAS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, Diretoria Financeira - DIRFIN

Manaus-AM, 24 de janeiro de 2018


RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral


LUIZ FELIPE DA CAMARA PINTO
Diretor do Conselho Interno


VLADYA CATHERINE P. OLIVEIRA
Diretora Financeira


MARILSON DE SOUZA RAMOS
Contador



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Rua Maceió, 307 - Nossa Senhora das Graças
CEP 69.053-135 | Manaus-AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Subdefensor Público Geral

Leonardo Cunha e Silva de Aguiar
Corregedor Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

Ano 4, Edição 700 Pág.
15/15

ESTADO DO AMAZONAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	12.852.493.121,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A BCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.717.677,82	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (%)-		
Limite Prescritivo (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (%)-		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A BCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GABANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A BCL
Total das Garantias Consolidadas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A BCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.224.580,94	4.359.914,43

FONTE: Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, Diretoria Financeira - DDFIN

Manaus-AM, 23 de janeiro de 2018


RAFAEL VINHEIRO M. BARBOSA
Defensor Público Geral


LUÍZ FELIPE DA CAMARA PINTO
Diretor do Controle Interno


VLADYA CATHERINE P. OLIVEIRA
Diretora Financeira


MAILSON DE SOUZA RAMOS
Contador

Para uma melhor visualização do Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2017 acessar o Anexo no link na descrição desta Edição.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Rua Maceió, 307 - Nossa Senhora das Graças
CEP 69.053-135 | Manaus-AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Subdefensor Público Geral

Leonardo Cunha e Silva de Aguiar
Corregedor Geral